



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semad
Secretaria Municipal
de Administração



MEMO Nº 0827/2022 – SEMAD/CA

Parauapebas-PA, 21 de Setembro de 2022.

De: **SEMAD**
Para: **GABINETE/CCMG**
Att: Sr. João José Corrêa
Chefe de Gabinete

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e posterior encaminhamento à **CLC (Central de Licitações e Contratos)** pedido de aditamento no prazo de 12 meses e valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), do contrato nº 20210598, referente à locação do imóvel localizado na Rodovia PA 160, quadra 127, lote 05 – Bairro Cidade Jardim, Parauapebas-PA, ligado à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para funcionamento do Arquivo Central.

A prorrogação do referido contrato é imprescindível, visto que expira no dia 21 de outubro de 2022 e o local em questão é indispensável para a manutenção das atividades do setor de Arquivo Central, onde é realizado a guarda e gestão de documentos produzidos pela Prefeitura. Ressalta-se que atualmente a prefeitura não possui ambiente que comporte a necessidade do setor, no qual há tramitação diária de documentos de uso frequente e que possuem valor administrativo, legal e fiscal, assegurando ainda acessibilidade a esses documentos e uso no momento em que se fizer necessário.

Vale acrescentar que o imóvel locado continua sendo o único que atende as necessidades específicas de funcionamento das atividades ali instaladas, sem necessidade de adequações, reformas e mudanças que onerem a Administração Pública ou atrasem os processos desenvolvidos no local pela SEMAD.

Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMG, relativo aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso I, alínea “c” do decreto em epígrafe, “que visam à manutenção do

Assinado por
João José Corrêa
Comissão De Contingenciamento
Decreto: 494/2022

RECEBEMOS
Em 06/10/2022 às 15h
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Juruna, quadra especial, S/Nº - Bairro Parque dos Carajás
E-mail – semad@parauapebas.pa.gov.br



equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assim, o pedido de reajuste previsto no contrato na Cláusula Oitava, Parágrafo Terceiro, que diz: "o contrato cuja vigência ultrapassar doze meses, poderão ter seus valores referente ao aluguel, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, através da variação do Índice Geral de Preços - IGPM, divulgado pela fundação Getúlio Vargas, havendo interesse das partes", fica ressalvado, conforme o interesse da contratada (em sua proposta), fundamentada nessa previsão legal. Contudo, a presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através do aceite anexado aos autos, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, ressaltamos que em obediência ao referido decreto, manifestamos ao proprietário por meio do ofício nº 0225/2022-SEMAD/CA, solicitação para redução no valor do aluguel, todavia, o proprietário diante da solicitação se manifestou contrário ao pedido, permanecendo para tanto o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Além disso, o valor do item contratado permanece abaixo do valor praticado no mercado imobiliário local, o que é demonstrado por meio das duas avaliações imobiliárias inseridas nos autos e que a despesa em questão já está prevista no planejamento orçamentário anual da Secretaria Municipal de Administração. Sendo assim, o aditivo supracitado ainda representa vantagem econômica para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, pedimos celeridade no processo de prorrogação do contrato nº 20210598 e para tanto, encaminhamos os seguintes documentos: Relatório do fiscal e cópia da portaria de nomeação do fiscal; Declaração de Adequação Orçamentária; Ofícios contendo a solicitação da avaliação e duas avaliações imobiliárias; Solicitação de aceite e Aceite do proprietário; documentos do proprietário, procurador e do imóvel, bem como as certidões de regularidade fiscal e declarações pertinentes.

Atenciosamente,


Cassio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 020/2021
Secretário de Administração
Decreto nº 020/2021